



PREFEITURA DO
RECIFE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 4801.01.10.2020, celebrado em 30 de março de 2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 4801.01.10.2020, celebrado em 30 de março de 2020, **CONSIDERANDO:** o Ofício nº 840/2020-DEAJ/GAB/SS, e a CI nº 01/2020-CTAAF/SS, de 13.05.2020, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, em atenção aos princípios da eficiência e da instrumentalidade dos atos administrativos, a alteração do §2º da Cláusula 9ª de referido Contrato, para a seguinte redação, com efeitos desde a assinatura:

“CLÁUSULA NONA -

§9º. A CONTRATANTE poderá colocar à disposição da CONTRATADA os servidores públicos municipais, mediante cessão especial nos termos da Lei Municipal nº 17.875/2013, e suas alterações posteriores, a ser formalizada por meio de Portaria do Prefeito publicada em Diário Oficial do Município”.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

NN. 2020.02.003062

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE



Luís

+

F. BA



PREFEITURA DO
RECIFE

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 06 de agosto de 2020

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

FELIPE COSTA LEANDRO BITU
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº. _____

NN. 2020.02.003062

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE





PREFEITURA DO
RECIFE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.01.10.2020, CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Base Legal: Art. 65, Lei Federal nº 8666/1993; Lei Municipal nº 17.875/2013 e Dec. Municipal nº 27.277/2013.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação COVID-19 nº114/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: Em atenção aos princípios da eficiência e da instrumentalidade dos atos administrativos, a alteração do §2º da Cláusula 9ª do Contrato de Gestão nº 4801.01.15.2020, para a seguinte redação com efeitos desde a assinatura:

“CLÁUSULA NONA -
§9º. A CONTRATANTE poderá colocar à disposição da CONTRATADA os servidores públicos municipais, mediante cessão especial nos termos da Lei Municipal nº 17.875/2013, e suas alterações posteriores, a ser formalizada por meio de Portaria do Prefeito publicada em Diário Oficial do Município”.

Teacon020479Mariângela/Mari
2020.02.003062



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Jauk
DEAJ/SS

NN. 2020.02.003062

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE

F. Bot

✓